



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 773/17

**“DÁ NOME AO ESF – ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar **“Estratégia Saúde da Família (ESF) - ELIZA FIGUEIRA DE SOUZA SILVA”** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção a Dependência Química, localizado na Rua Henrique Pedro Coube, bairro Barreira – Macuco-RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito